



PROCESSO N.º 303/2009

PROTOCOLO N.º 7.355.150-1

PARECER CEE/CEB N.º 865/10

APROVADO EM 30/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SOUZA NAVES – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de Adequação do Plano do Curso Técnico em Química –  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao  
Ensino Médio, de acordo com a Deliberação n.º 03/08-CEE/PR.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 972/10-GS/SEED, de 05/04/2010, a Secretaria de Estado da Educação reencaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Londrina em 12/12/2008, de interesse do Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e profissional, do município de Rolândia, que solicita Autorização de Funcionamento do curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio.

2. O Curso Técnico em Química, Integrado ao Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 85/10, de 07 de janeiro de 2010, com base no Parecer n.º 570/09-CEE/CEB, de 07 de dezembro de 2009, a partir do início do ano de 2010.

No entanto, o presente processo retorna a este Conselho para análise e parecer no qual foi anexado, às folhas 258 a 336, solicitações do NRE de Londrina, do Departamento de Educação e Trabalho e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento, da Secretaria de Estado da Educação nos seguintes Termos:

### **2.1. O NRE de Londrina devolve o processo ao Departamento de Educação e Trabalho, com a seguinte cota:**

Retorne ao DET/SEED, para as adequações necessárias, como segue:

- Curso Técnico em Química – integrado anexado Plano de curso com as adequações necessários,
- Parecer plano de estágio fl 74



PROCESSO N° 303/2009

- Termos de cooperação técnica fls 83 à 94,
  - Indicação coordenação de curso e estágio fls 96 à 99,
  - Corpo Administrativo e especialistas fls 99b à 99 z5,
  - Relação de docentes fls 100 à 124,
  - Acréscimo relação de docentes e documentação professor fls 272 à 276,
  - Das fls 125 à 209 constam os demais itens da referida autorização de funcionamento do curso Técnico em Química.
- Londrina, 02 de março de 2010. (fls. 335)

## **2.2. O Departamento de Educação e Trabalho, da SEED, encaminha o processo à Coordenação de Estrutura e Funcionamento, com a seguinte cota:**

À CEF/SEED:

1. Solicitamos o reencaminhamento do protocolado ao CEE, referente a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Química, Integrado ao Ensino Médio.
2. Solicitamos ainda ao CEE, a retificação do Parecer nº 570/09-CEE, conforme esclarecimentos abaixo:

- a) o processo foi encaminhado ao CEE em março de 2009, na ocasião, o Plano de Curso não atendia as Deliberações 03/08 e 04/08-CEE;
  - b) o plano de curso reestruturado e adequado às Deliberações citadas, segue às folhas nº 270 a 331, para apreciação do CEE.
  - c) o curso não funcionou no ano de 2009, tendo sido implantado somente a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2010.
  - d) o Parecer nº 570/09-CEE, faz parte da Resolução nº 85/10 – SEED, de 07/01/2010. folha 257 do processo.
- Curitiba, 05 de março de 2010. (fls. 336)

## **2.3 A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, da SEED, encaminha à Diretoria Geral com a seguinte cota:**

1. À SEED/DG.
  2. Solicitamos reencaminhar o presente protocolado ao CEE/PR, considerando a cota de 11/03/10 – DET/SEED, de 05/03/10.
- Curitiba, 16 de março de 2010. (fls. 336)

**3. Da análise do processo constata-se que se trata de Adequação do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio a Deliberação nº 03/08-CEE/PR.**



PROCESSO N° 303/2009

#### **4. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

##### **De:**

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes que foram produzidos pela humanidade. Compreende o seu processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Tem condições de atuar no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos. Atuar na assistência técnica da utilização de equipamentos e produtos químicos. É capaz de planejar e executar métodos analíticos no controle ambiental, na garantia da qualidade de matérias-primas, de produtos e de processos industriais e laboratórios com base nas normas técnicas. (fls. 24)

##### **Para:**

O técnico em química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes que foram produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos.

Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança. (fls. 275)

#### **4.1 Organização Curricular**

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N° 303/2009

**De:**

**Matriz Curricular (fls.81 e 82 )**

Matriz Curricular												
Estabelecimento: Colégio Estadual Souza Naves- Ensino Fundamental, Médio e Profissional												
Município - Rolândia												
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA												
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano 2009									
Turno: Manhã			Carga Horária: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado									
Módulo 40			Organização Seriada									
DISCIPLINAS			SERIES								hora/ aula	hora
			1º		2º		3º		4º			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ARTE	2								80	67	
2	BIOLOGIA	2	1	3						240	200	
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267	
4	FILOSOFIA					3				120	100	
5	FÍSICA	3		3						240	200	
6	GEOGRAFIA					2		2		160	133	
7	HISTÓRIA					2		2		160	133	
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		3		2		400	333	
9	MATEMÁTICA	3		2		3		2		400	333	
10	QUÍMICA	3		3						240	200	
11	SOCIOLOGIA							3		120	100	
12	LEM- INGLÊS					2		2		160	133	
13	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	2								80	67	
14	QUÍMICA ORGÂNICA					1	1	1	2	200	167	
15	ANÁLISE AMBIENTAL							1	1	80	67	
16	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	1	1			240	200	
17	PROCESSOS INDUSTRIAIS					1	1	1	1	160	133	
18	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2	1	1	1	2	360	300	
19	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200	
<b>TOTAL</b>		25		25		25		25		4000	3333	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO						1		1		80	67	



PROCESSO N° 303/2009

Matriz Curricular												
Estabelecimento: Colégio Estadual Souza Naves- Ensino Fundamental, Médio e Profissional												
Município - Rolândia												
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA												
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano 2009									
Turno: Noturno			Carga Horária: 4000 h/a 3333 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado									
Módulo 40			Organização Seriada									
DISCIPLINAS			SERIES								hora/ aula	hora
			1º		2º		3º		4º			
			T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ARTE	2								80	67	
2	BIOLOGIA	2	1	3						240	200	
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267	
4	FILOSOFIA					3				120	100	
5	FÍSICA	3		3						240	200	
6	GEOGRAFIA					2		2		160	133	
7	HISTÓRIA					2		2		160	133	
8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3		2		3		2		400	333	
9	MATEMÁTICA	3		2		3		2		400	333	
10	QUÍMICA	3		3						240	200	
11	SOCIOLOGIA							3		120	100	
12	LEM- INGLÊS					2		2		160	133	
13	SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	2								80	67	
14	QUÍMICA ORGÂNICA					1	1	1	2	200	167	
15	ANÁLISE AMBIENTAL							1	1	80	67	
16	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	1	1			240	200	
17	PROCESSOS INDUSTRIAIS					1	1	1	1	160	133	
18	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2	1	1	1	2	360	300	
19	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200	
<b>TOTAL</b>		25		25		25		25		4000	3333	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO						1		1		80	67	



PROCESSO N° 303/2009

**Para:**

**Matriz Curricular (fls. 326 e 327)**

<b>Estabelecimento: CE Souza Naves Ensino Fundamental, Médio e Profissional</b>											
<b>Município: Rolândia</b>											
<b>Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA</b>											
<b>Forma: Integrada</b>						<b>Implantação gradativa a partir do ano: 2010</b>					
<b>Turno: manhã</b>						<b>Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado</b>					
<b>Módulo 40</b>						<b>Organização: Seriado</b>					
DISCIPLINAS		SERIES								hora/aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL								2	80	67
2	ARTE	2								80	67
3	BIOLOGIA					2		2		160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
6	FÍSICA	2		2						160	133
7	FÍSICO-QUÍMICA			2	2			2		240	200
8	GEOGRAFIA					2		2		160	133
9	HISTÓRIA	3								120	100
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2								80	67
11	LEM- INGLÊS							2		80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
13	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS					2			2	160	133
15	QUÍMICA		2	3						200	167
16	QUÍMICA ANALÍTICA			2	2		4	1	2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2						240	200
18	QUÍMICA ORGÂNICA					1	2		2	200	167
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						1		1		80	67



PROCESSO N° 303/2009

<b>Estabelecimento: CE Souza Naves Ensino Fundamental, Médio e Profissional</b>														
<b>Município: Rolândia</b>														
<b>Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA</b>														
<b>Forma: Integrada</b>					<b>Implantação gradativa a partir do ano: 2010</b>									
<b>Turno: noturno</b>					<b>Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado</b>									
<b>Módulo 40</b>					<b>Organização: Seriada</b>									
<b>DISCIPLINAS</b>					<b>SERIES</b>								<b>hora/aula</b>	<b>hora</b>
					<b>1º</b>		<b>2º</b>		<b>3º</b>		<b>4º</b>			
					<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>	<b>T</b>	<b>P</b>		
1	ANÁLISE AMBIENTAL										2	80	67	
2	ARTE				2								80	67
3	BIOLOGIA								2		2		160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA				2		2		2		2		320	267
5	FILOSOFIA				2		2		2		2		320	267
6	FÍSICA				2		2						160	133
7	FÍSICO-QUÍMICA						2	2		2			240	200
8	GEOGRAFIA								2		2		160	133
9	HISTÓRIA				3								120	100
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS				2								80	67
11	LEM- INGLÊS										2		80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA				2		2		2		2		320	267
13	MATEMÁTICA				2		2		2		2		320	267
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS								2			2	160	133
15	QUÍMICA					2	3						200	167
16	QUÍMICA ANALÍTICA						2	2		4	1	2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA				2	2	2						240	200
18	QUÍMICA ORGÂNICA								1	2		2	200	167
19	SOCIOLOGIA				2		2		2		2		320	267
<b>TOTAL</b>					<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>	<b>3333</b>	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								1	1			80	67	



PROCESSO N° 303/2009

**4.2** Com a inclusão da disciplina de Legislação e Normas, na Matriz Curricular, foi indicado como docente Edson Mitsuo Ogaki – Graduado em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio à Deliberação nº 03/08-CEE/PR, do Colégio Estadual Souza Naves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Rolândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o descrito neste Parecer.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 30 de agosto de 2010.

Romeu Gomes Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB